

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 18/2026

Município de Boa Vista do Incra- RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### **Necessidade da Administração:**

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de prêmios que serão distribuídos aos clubes participantes do Campeonato Municipal de Bolãozinho dos Clubes de Mães, promovido no âmbito do município.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A competição conta com a participação de 7 equipes compostas por sócias representantes de seus respectivos clubes de mães, totalizando a mobilização de 7 clubes de mães ativos no município. Os prêmios serão concedidos como forma de reconhecimento e incentivo à participação das equipes, buscando valorizar o engajamento comunitário e fortalecer os vínculos sociais entre as integrantes. A iniciativa está sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como parte das ações de apoio e promoção social desenvolvidas ao longo do ano de 2026.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra para o exercício de 2026.

Elemento de despesa: Material para Projetos

Classe/Grupo: Projetos do CRAS

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A aquisição de materiais para a realização do campeonato de bolãozinho é de extrema importância, pois visa promover a integração social, o lazer e o fortalecimento de vínculos entre as comunidades. A atividade contribui para o bem-estar da comunidade, incentivando a participação coletiva e o convívio social. Trata-se de contratação com natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentar os seguintes documentos a título e habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b)** Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c)** Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d)** Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- e)** Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 30 "noventa dias.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no número de clubes de mães atualmente ativos no município e participantes do Campeonato Municipal de Balãozinho. Ao todo, 7 (sete) clubes de mães estão regularmente envolvidos na competição. Considerando a necessidade de premiação para as equipes, bem como a possibilidade de reconhecimento adicional às demais participantes, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

Item	Quant	UNID	Descrição dos itens
01	07	UNID	Assadeira de vidro 5L Pratica Retangular Com Tampa Marinex
02	07	UNID	Panela de ferro funda nº44
03	01	UNID	Multiprocessador 1000W 220V
04	01	UNID	Torneira Eletrica 5500W 220V
05	01	UNID	Panela de pressão elétrica 900W 220V de 5L

- **1º lugar:** 01 (um) prêmio principal
- **2º lugar:** 01 (um) prêmio secundário
- **3º lugar:** 01 (um) prêmio de participação destacada  
7 prêmios de incentivo a participação
- 7 prêmios de agradecimento a recepção

Dessa forma, estima-se a aquisição total de **17 (dezesete) prêmios**, contemplando todas as equipes participantes, em consonância com o caráter inclusivo e incentivador da iniciativa.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, identificou-se a existência de fornecedores aptos a atender o objeto da contratação, dentre os quais destacam-se:

- V Harter Dias e Cia LTDA CNPJ nº 62.322.230/0001-24
- Loja Marcon Casa e Construção CNPJ nº 04.311.284/0001-98
- Vemiler Material de Construção LTDA CNPJ nº 91.864.868/0007-80

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores praticados no mercado local e em contratações anteriores, estima-se o valor global da contratação em até R\$ 7.316,58 (sete mil trezentos e dezesseis seis reais e cinquenta e oito centavos), considerando a realização observando-se o Decreto Municipal nº 50/2022.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A contratação busca atender à demanda dos clubes de mães com a entrega de prêmios como incentivo à participação comunitária. A iniciativa contribui para a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente por meio das atividades promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser

considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio de parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois se trata de um item não divisível.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compras, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com subpreço ou com preços manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para racionalização e otimização dos recursos bem como para redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há necessidade de providências prévias adicionais. A fiscalização e gestão contratual serão exercidas pelos servidores designados conforme Portaria nº 439/2025 e legislação municipal vigente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das informações apresentadas, declara-se viável a contratação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Boa Vista do Incra, 08 de abril de 2026.

---

Tainá Feil Ghisleri  
Chefe do Setor de Políticas Públicas

---

Joceli Antonio Vieira Jaques  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação